

**FR.2021.1782**

**Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)**

**Nº Processo SEI: 2090.01.0004374/2019-31 (CT-GRSA)**

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2021.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

**PRESIDENTE DO IBAMA**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SR. THALES DEL PUPPO ALTOÉ**

**INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA/ES**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

**REF.:** *Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Civas - Adequação da infraestrutura utilizadas pelas Defesas Civas Municipais (COMPDECs) e incremento dos recursos disponibilizados pela entrega dos Kits, através da aquisição de novos equipamentos.*

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

No documento de definição de escopo do Programa Preparação às Emergências Ambientais, aprovado por meio da deliberação 460, consta o Projeto Melhoria Estrutural das Defesas Civas, onde prevê:

- Incrementar os recursos disponibilizados pela entrega dos Kits, através da aquisição de novos equipamentos com o limite orçamentário de 2,00 milhões a atender os 04 municípios.
- Adequação da infraestrutura utilizada pela Defesa Civil Municipal (COMPDEC) através de reforma ou construção de sede própria com o limite orçamentário de 4,00 milhões para o município de Mariana e 1,00 milhão para cada um dos outros três municípios (Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado).
- Para o incremento dos recursos e investimento para adequação da infraestrutura, os municípios deverão:
  - Justificar e detalhar a demanda, tendo como contra partida o terreno e o Projeto Arquitetônico;
  - Comprometer, através de termo jurídico, em utilizar os investimentos com a finalidade única de proteção e defesa civil.

Para atender tais ações, em concordância com os municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, foi acordado e assinado entre as partes o documento jurídico que prevê o repasse dos recursos referentes ao projeto em questão por intermédio da 12ª Vara Federal Civil e Agrária, Seção Judiciária Minas Gerais.

Já foram protocolados junto a 12ª Vara Federal a petição de homologação dos termos jurídicos de Mariana e Santa Cruz do Escalvado, e para os municípios de Barra Longa e Rio Doce estamos aguardando a validação das petições de homologação pelas respectivas procuradorias para, em seguida, protocolá-las junto a esta esfera judicial.

Face ao exposto, vimos por meio deste dar ciência ao CIF e à CT-GRSA sobre o formato de repasse adotado para apreciação e acompanhamento do referido processo de transferência de recursos.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Juliana Novaes Carvalho Bedoya*  
9D9AA6C30A12455...  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
GERENTE SOCIOAMBIENTAL